

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022 FMDCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022 FMDCA

Código registro TCE: FB5CAE8D73A8B5EE3F4B6428CF6BF93FE1DCF6EE

1. DO OBJETO

Palestra show de “COMBATE A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

2. DO VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de **R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

3. DAS DESPESAS

Dotação Orçamentária:

Órgão: Fundo municipal da criança e do adolescente

Unidade orçamentária: 10.001 - Fundos municipais da criança e do adolescente

Projeto atividade: 2.030 Manutenções das atividades do FIA

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00

Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de recursos: 1000 — Recursos ordinários

Código Reduzido: 1

4. DOS FUNDAMENTOS

A Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 24, inciso II, prevê a hipótese de dispensa de licitação, para:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n. 45.445.169/0001-93, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, Bairro Centro, n. 496, apartamento 102 no município de Campo Erê-SC, no Código de Endereçamento Postal n. 89.980-000.

Considerando que, foi juntado aos autos do respectivo processo 3 (três) orçamentos com empresas do mesmo ramo, a escolha da empresa acima mencionada, se justifica em razão do menor preço para atender a necessidade da municipalidade em contratar uma empresa especializada em treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial e efetuada a pesquisa de preços em outras entidades.

Assim sendo, por esta apresentar proposta mais vantajosa, possibilita a contratação pelo processo de dispensa de licitação, ao atender os requisitos legais, conforme já reconhecido em parecer jurídico.

THAISA BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Macieira, 13 de maio de 2022.